

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 3.327, DE 14 DE SETEMBRO DE 1965

Concede auxílio ao Instituto Nossa Senhora da Conceição, de Tucuruí e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de dezesseis milhões de cruzeiros (Cr\$ 16.000.000), ao Instituto Nossa Senhora da Conceição, de Tucuruí, como contribuição do Estado, às obras de construção e instalação de abastecimento d'água naquele Estabelecimento.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado abrir o crédito constante no artigo primeiro que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, no corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.644, de 24/09/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ